

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE Nº : 2546/79, 343/80, 335/80, 355/80 , 356/80, 358/80,

INTERESSADOS : PAULO ROGÉRIO DE SOUZA NAVARRO E OUTROS
ASSUNTO : MATRÍCULA NA ESCOLA DE 1º GRAU DE CANDIDATOS SEM
IDADE LEGAL
RELATOR : CONSELHEIRO JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA
PARECER CEE Nº 450 /80 CEPG APROV EM 26 / 03 /80

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de solicitação de matrícula na 1ª série do 1º grau, em 1 980, de alunos sem idade legal exigida.

Constituem peças de cada processos

- requerimento do responsável;
- certidão de nascimento ;
- avaliação psicopedagógica;
- material escolar .

2 - APRECIÇÃO:

A documentação anexada aos processos convence-nos da maturidade e prontidão dos alunos em questão, para iniciarem o curso do primeiro grau.

Acham-se satisfeitos todos os requisitos legais e regulamentares para o atendimento do pedido. Referidos pedidos encontram fundamento legal na Deliberação CEE nº 22/77.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os alunos abaixo relacionados devam receber autorização para se matricular em 1 980, na 1ª. série do 1º grau, de qualquer escola dos Sistema de Ensino de São paulo :

- 1- Paulo Rogério de Souza Navarro
Processo CEE nº 2546/79;
- 2- Elida Rodrigues da Silva
Processo CEE nº 343/80;
- 3- Simone Corrêa Teixeira
Processo CEE nº 335/80 ;
- 4- Émerson Villano Carvalho
Processo CEE nº 355/80;

5- Wendell Kerr

Processo CEE nº 356/80 ;

6- Ana Lúcia Granja Scarabel Nogueira

Processo CEE nº 358/80 ;

7 - Tatiana Souto Maior de Oliveira

Processo CEE nº 281/80 ;

8- Vartiné Simone Bohjalian

Processo CEE nº 280/80 ;

9- Alex Halti Cabral

Processo CEE nº 560/80 ;

10-Renata de Moraes Bianchi

Processo CEE nº 2419/79 .

São Paulo, 12 de março de 1980

a)

Conselheiro João Baptista Salles da Silva
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gerson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Honorato de Lucca, Emanuel Soares da Vieira Garcia e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 5 de março de 1980.

a) Cons. Jair de Moraes Neves
Presidente